PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE SIÃO ACERCA DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Manifesta-se sobre a política da Educação em Tempo Integral e sua implementação nas escolas municipais e dá outras providências

RELATÓRIO

1. A Secretaria Municipal de Educação encaminha a política do tempo integral, que aborda a implementação do Programa visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas (expansão para o Ensino Fundamental) e modalidades da Educação Básica, em conformidade com a perspectiva da educação integral, para atingir a meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A competência deste Conselho Municipal de Educação para analisar e aprovar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral está respaldada na Resolução CEE/MG nº 497, de 04 de Junho de 2024, que declinou a competência ao CME para aprovação das políticas educacionais no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

A educação em tempo integral é de extrema importância para o desenvolvimento integrado das(os) crianças/estudantes. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, social e físico.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

> I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

> III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

> §5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Uma das principais vantagens da educação em tempo integral é o aumento do tempo de aprendizado. Com mais tempo na escola, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes.

Além disso, a educação em tempo integral permite uma maior interação entre os estudantes e os professores. Com mais horas de convívio diário, os educadores têm mais tempo para estabelecer um relacionamento próximo e de confiança com os alunos, oferecendo um suporte mais individualizado e personalizado.

A educação em tempo integral também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar de grupos de estudo, projetos sociais, culturais, esportes e outras atividades que podem ampliar seus horizontes, desenvolver suas habilidades sociais e emocionais, e descobrir novas paixões e talentos.

Outrossim, a educação em tempo integral também é uma alternativa para auxiliar pais e responsáveis. Com os estudantes passando mais tempo na escola, os pais têm mais tranquilidade em relação ao cuidado e à formação acadêmica de seus filhos, especialmente quando ambos os responsáveis trabalham fora de casa.

Em resumo, a educação em tempo integral é de suma importância, proporciona mais tempo de aprendizado, interação mais próxima entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

Reafirmando portanto, a importância e o dever do município em ajustar investimentos para atender essa demanda tão valiosa para nossos munícipes. No contexto da escola de tempo integral, observa-se uma potencial ampliação das oportunidades educacionais. A oferta de um currículo alinhado à BNCC, aprofundando com um maior tempo, como orientação de estudos, ciências e tecnologia, expressões artísticas, saúde e qualidade de vida, educação alimentar, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, educação para paz, cidadania e trabalho e educação financeira e fiscal, não apenas enriquece o aprendizado, mas também contribui para o desenvolvimento social e emocional das(os) crianças/estudantes.

O Plano Nacional de Educação também respalda a iniciativa, estabelecendo metas para a oferta de educação em tempo integral, visando a melhoria da qualidade do ensino. Destaca-se o alinhamento com tais metas, promovendo uma educação que contempla aspectos curriculares, culturais e esportivos. Contudo, é imperativo destacar a importância do planejamento eficiente e adequado a cada realidade das instituições para a implementação bem-sucedida desta política. Destacamos ainda que é preciso considerar a participação ativa da comunidade escolar na elaboração e avaliação constante da política. A LDB reforça a importância da participação de pais, alunos, professores e funcionários na definição de estratégias e na tomada de decisões, promovendo assim uma gestão mais democrática e inclusiva.

CONCLUSÃO

Após a apresentação da proposta da política do tempo integral pela Secretaria Municipal de Educação, este conselho deliberou os seguintes pontos:

- implementação da educação em tempo integral;
- objetivos da educação em tempo integral;
- alimentação escolar;
- sistemas de matrículas;

- avaliação da aprendizagem;
- gestão da escola e recursos humanos;
- parcerias intersetoriais;
- recursos financeiros/físicos e gestão de insumos;
- acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

Com base na análise da política de educação em tempo integral, este Conselho expressa parecer favorável à sua aprovação.

Destacamos que este Parecer é válido somente para a política do tempo integral do ciclo 2025/2026, caso seja realizado nova política, será feita uma nova análise por este conselho

Monte Sião, 26 de Junho de 2025.

Aprovada em plenária, por unanimidade dos presentes, nesta data.

ASSINATURAS

Presidente do Conselho (nome e assinatura):

Andreza Augusto

Vice-presidente do Conselho (nome e assinatura):

Demais representantes: (nome e assinatura):

Luis Gustavo Tavares Rossi.

Daniela Soares dos Santos

Cintia Maria Cardoso

Pedro Luis Cardoso da Cunha

Manoella Christina de Felippe Eggerto Manoella Eggerto

Laura da Silva Souza

Jemima dos Santos

Andréia Luiza Bastos de Oliveira Azevedo

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CICLO 2025/2026

Secretaria Municipal de Educação - Monte Sião

Ana Cláudia Pennacchi Taveira
Secretária Municipal de Educação

2025

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

2 - BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

3 - BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

4 - IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

5 - OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

6 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

7 - MATRÍCULA

8 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

9 - GESTÃO DA ESCOLA E RECURSOS HUMANOS

10 - PARCERIAS INTERSETORIAIS

11 - RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

12 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Introdução:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Sião, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, partindo da concepção de uma educação libertadora, que garanta o desenvolvimento integral dos estudantes, ou seja, que considere todas as dimensões do ser – cognitiva, emocional, social, cultural, intelectual e física. Nessa perspectiva, o estudante ocupa a centralidade da proposta educativa e é considerado, sobretudo, como sujeito de direitos, ou seja, indivíduo que apresenta demandas e necessidades específicas e a quem deve ser garantido o direito de opinar e escolher sobre as questões que lhe afetam. Desse modo, torna-se fundamental considerar suas particularidades, e compreender que sua história, território, saberes e vivências influenciam diretamente no seu desenvolvimento e no seu processo de aprendizagem. Dentro dessas concepções, sabe-se que a ampliação de permanência do estudante na escola é um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, buscando-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, ressignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Posto isso, é importante compreender elementos que são fundamentais ao conceito de Educação Integral e Integrada:

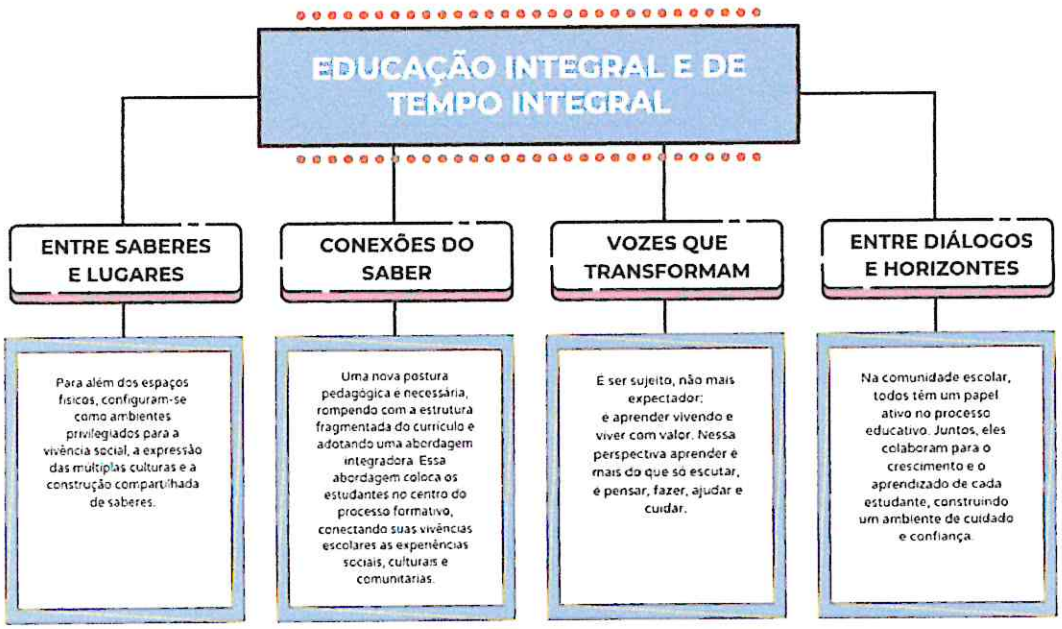

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI), instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua.

A finalidade deste programa é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/20214).

> Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica (BRASIL, 2014, p. 6).

Considerando a ampla variedade de condições e culturas presentes na rede de ensino, apresentamos a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Monte Sião, no Estado Minas Gerais, que busca também através da adesão do Programa Escola em Tempo Integral garantir o alcance da meta 06 do Plano Municipal de Educação referente ao Ensino Integral e contribuir para a melhoria e avanço na qualidade da educação.

Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

A educação integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte

indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A concepção de Educação Integral pressupõe o pleno desenvolvimento das pessoas nas diferentes etapas da vida, a centralidade do sujeito nas propostas educativas e a convicção de que a aprendizagem é fruto das relações do sujeito com tudo que o cerca: o meio, o outro, os objetos de seu conhecimento.

A Educação Integral é, desta forma, uma concepção de educação comprometida com a construção de conhecimentos com sentido e significado por meio de aprendizagens que sejam relevantes, acessíveis, pertinentes e transformadoras para os estudantes.

Faz-se necessário distinguir o conceito de Educação Integral e de Tempo Integral:

Educação Integral é compreendida como um processo formativo que envolve o ensino, a aprendizagem e a participação ativa dos sujeitos, integrando as múltiplas dimensões que compõem o ser humano — física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural, entre outras. Essas dimensões não são tratadas isoladamente, mas sim articuladas de forma contínua e em permanente desenvolvimento ao longo da vida.

Nessa perspectiva, a Educação Integral valoriza os saberes oriundos de diversas matrizes étnico-culturais e reconhece a escola como espaço plural, conectado aos territórios e às redes sociais mais amplas — incluindo cultura, esporte, meio ambiente, saúde, assistência social, entre outros setores.

Além disso, constitui o alicerce para a integração entre o cuidar e o educar, fortalecendo os vínculos entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O tempo integral constitui uma das estratégias que viabilizam a concretização da proposta de um currículo pautado na Educação Integral — porém, não é a única. Sua ampliação e organização devem emergir do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo da escola, articulando-se com os diferentes espaços, dentro e fora do ambiente escolar.

Essa proposta requer a valorização da diversidade de materiais e experiências educativas, atenta às formas de interação, aos agrupamentos entre estudantes e à promoção de saberes oriundos de distintas matrizes étnico-raciais. Além disso, deve garantir a escuta ativa e a participação efetiva dos estudantes e das comunidades escolares nos processos de ensino e na gestão democrática da escola.

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral".

Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.

Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Essa definição abrange tanto a jornada ampliada quanto a oferta de atividades diversificadas no contraturno, buscando o desenvolvimento integral do estudante. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

2. Bases Legais para educação integral e tempo integral

A Educação Integral encontra apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito. No artigo 205º , a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

> I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

> III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

> §5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de

proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O governo criou o Programa Escola em Tempo Integral, para que o índice de matrículas de estudantes em tempo integral seja elevado, também objetivando a melhoria nos resultados dos indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes de toda a educação básica, avançar na qualidade social da educação brasileira e possibilitar maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

- Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências
- Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral
- Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023: institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023: institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de

unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

- Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
- Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023: Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

3. Breve histórico do ensino integral no município

O Município de Monte Sião já oferta a Educação em Tempo Integral na etapa da Educação Infantil, demonstrando o compromisso com uma formação mais ampla e integrada desde os primeiros anos escolares. Com o objetivo de ampliar essa política educacional, está em andamento o planejamento para estender a oferta do Tempo Integral também ao Ensino Fundamental. Essa expansão será viabilizada por meio da ampliação da estrutura da Escola Municipal Benedito Dorta, localizada em uma região de maior vulnerabilidade social, o que reforça o compromisso do Município com a equidade e a garantia de direitos educacionais

Linha do Tempo das Creches e CEMEIs de Monte Sião

1987

- 18/03/1987 – Criação da Associação Comunitária de Monte Sião, como entidade filantrópica mantenedora das creches do município.
- 07/09/1987 – Inauguração da Creche Pequeno Mundo, na época com 70 alunos.

1995

- 14/03/1995 – Inauguração da Creche Escola Elvira de Castro Bernardi, na época com 115 alunos.

2000

- 30/06/2000 – Inauguração da Creche Escola Cantinho da Felicidade, na época com 45 alunos.

2004

- Criação da Creche Tia Tânia, inicicindo o atendimento com 65 alunos.

2007 – Municipalização das Creches

- As creches deixam de ser filantrópicas e passam a ser municipalizadas, recebendo a nomenclatura de CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).
- Faixa etária atendida passa a ser de 1 a 6 anos.

2010

- Inauguração do CEIM Trem da Alegria, criado para atender os alunos da Creche Tia Tânia e da Pequeno Mundo, nas turmas de 4 e 5 anos.

2014

- Ampliação do CEMEI Pequeno Mundo, que passa a atender 180 alunos, de 1 a 3 anos, em período integral.

2015

Houve uma nova reestruturação das faixas etárias atendidas em cada unidade:

- CEMEI Elvira de Castro Bernardi: Deixa de atender berçário e passa a funcionar como Escola, atendendo 200 crianças de 4 e 5 anos.
- CEIM Trem da Alegria: Atendendo 230 alunos, em período integral, nas faixas de 4 e 5 anos.
- CEMEI Cantinho da Felicidade: Após ampliação, passa a atender 115 alunos, também em período integral.
- CEMEI Tia Tânia: Atendendo 52 alunos, apenas em período de escola (não integral).
- CEMEI Pequeno Mundo: Atendendo 130 alunos de maternal, em período integral.
- Inauguração do Polo Proinfância Maria Madalena (CEMEI Pingo de Gente): Atendendo 200 alunos, de 1 e 2 anos, em período integral.

Atualmente, o município possui um total de matrículas em período parcial de 2.634 alunos, enquanto no período integral alcançou um total de 708 alunos, sendo distribuídos da seguinte forma:

	Quantidade de alunos - Período Parcial	Quantidade de alunos - Período Integral
Creche	80	403
Pré-Escola	201	305
Fundamental - anos iniciais	1235	-
Fundamental - Finais	1076	-
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	42	-
	2634	708

Conforme demonstrado acima, o município tem um total de 3.342 alunos matriculados em toda a rede, sendo que deste, 708 são alunos de tempo integral, perfazendo um percentual de atendimento de aproximadamente 21,18%, dos alunos matriculados em tempo integral. Diante dos dados o município não atingiu as metas

estabelecidas pelo PNE, sendo necessário ainda, aumentar em aproximadamente 3,82% de novas matrículas, isso corresponderia a criação de 128 novas vagas

4. Implementação da educação em tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:

> "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

A inserção do tempo integral deve-se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.

As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.

Partindo desses pressupostos, torna-se imprescindível um diagnóstico situacional que deverá considerar os seguintes aspectos:

- **Aspectos legais:**
  a) Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
  b) Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação.

- **Aspectos infraestruturais:**
  a) Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, centro de lazer, Bibliotecas, Laboratórios, que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

- **Aspectos pedagógicos**
  a) Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino e aprendizagem;
  b) Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares;
  c) Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo.

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral está implantado em quatro unidades de educação infantil, atendendo 708 alunos de 1 a 5 anos.

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por fundamento a garantia de uma base comum, obrigatória - Ensino regular e a oferta de atividades complementares no contraturno escolar, assim organizados (Matriz Curricular desenvolvida em cada escola):

Trem da Alegria

Campo de Experiência	Atividades no turno regular	Atividades no contraturno

Campo de Experiência	Atividades no turno regular	Atividades no contraturno
O eu, o outro e o nós	Roda de conversa, jogos simbólicos, dramatizações	Histórias com temas de valores, jogos cooperativos
Corpo, gestos e movimentos	Circuitos motores, danças, imitações	Psicomotricidade (equilíbrio, lateralidade, coordenação)
Traços, sons, cores e formas	Pinturas, colagens, exploração de sons	Ateliê de artes, musicalização
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Contação de histórias, reconto, conversas	Jogos de linguagem, reforço de leitura (pré-silábico)
Espaços, tempos, quantidades...	Sequência lógica, contagem, medidas simples	Jogos matemáticos, reforço com blocos lógicos

Pequeno Mundo

Campo de Experiência	Atividades no turno regular	Atividades no contraturno
O eu, o outro e o nós	Roda de conversa, dinâmica, músicas, cartaz coletivo (Regras e combinados), brincadeiras faz de conta, jogo com os nomes, culinária	Dinâmica, músicas
Corpo, gestos e movimentos	Circuito motor, danças e brincadeiras, jogos com bola, dramatização e expressão corporal, mímicas, teatros, jogos	Circuito motor, danças e brincadeiras, jogos com bola atividades de pinça, circuitos
Traços, sons, cores e formas	Pintura com as mãos, cotonete, esponja , desenho livre com	Pintura com as mãos, cotonete, esponja , Oficina de artes,

Campo de Experiência	Atividades no turno regular	Atividades no contraturno
	diferentes tipos de lápis e papeis, oficina de artes, brincadeiras musicais, exploração de texturas, instrumentos musicais.	brincadeiras musicais
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Contação de história e reconto , teatrinho com fantoche, desenho da imaginação, cartaz palavrinhas magicas, criação de história coletiva , peças teatrais alfabeto	Teatrinho com fantoche
Espaços, tempos, quantidades...	Jogo com dados, labirintos, atividade artísticas, jogo de encaixe classificar objetos, jogo montando cena (fenômenos da natureza), contar oralmente, registrar números e quantidade	Jogo com dados, labirintos, jogo de encaixe

Pingo de Gente

Campos de experiências	Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Atividades realizadas	Horário de realização das atividades
"O eu, o outro e o nós"	Interação com pares, para a construção do modo de agir, sentir e pensar. Desenvolver noções de identidade, convivência e respeito ao	Rodas de conversa Brincadeiras com nomes e fotos Exploração de sentimentos	Período Integral (Creche) 6:50 ás 17:00

	outro. Construir sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio.	Nomear emoções Reconhecimento do próprio corpo	
"Corpo, gestos e movimentos"	Estimular as diferentes linguagens, como a música, a dança, as brincadeiras de faz de conta, para se comunicar e se expressar no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física.	Brincadeiras com movimento Caixa musical Danças com diferentes ritmos Circuitos com diferentes materiais e níveis de dificuldades Jogos de estimulação corporal e cognitiva	Período Integral (Creche) 6:50 ás 17:00
"Traços, sons, cores e formas"	Possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.	Pinturas com diferentes riscantes Exercitar diferentes posturas para obras artísticas Pinturas com texturas Manusear diferentes elementos para exploração tátil Criar sons com	Período Integral (Creche) 6:50 ás 17:00

	Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos.	diferentes elementos Perceber que nosso corpo produz diferentes sons	
"Escuta, fala, pensamento e imaginação"	Ampliar e enriquecer o vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui	Hora da história Trabalho com reconto Rodas de leitura Histórias cantadas Leitura e manuseio de diferentes portadores textuais Criação de histórias Dramatizações Apresentações Cívicas	Período Integral (Creche) 6:50 ás 17:00

	ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.		
"Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações"	Promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano. Situar em diversos espaços e tempos, trazendo curiosidade sobre o mundo físico e o mundo sociocultural, aguçando a curiosidade sobre conhecimentos matemáticos.	Exploração com diferentes elementos Caixa surpresa Trabalhos com medidas e quantidades Posturas e posições corporais Exploração dos espaços sociais Trabalho com tempo e clima (estações do ano)	Período Integral (Creche) 6:50 ás 17:00

Cantinho da Felicidade

Regular

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL

Linguagens "escuta, fala, pensamentos e imaginação" "corpo, gesto e movimento" "traços, sons, cores e formas"	Lingua portuguesa	5h	60.000min
	Arte	2h	24.000min
	Educação física	1h	12.000min
Matemática "espaços, tempo, quantidades, relações e transformações"	Matemática	5h	60.000min
Ciencias humanas "espaços, tempo, quantidades, relações e transformações"	Geografia	2h	24.000min
	História	2h	24.000min
Ciências da natureza "espaços, tempo, quantidades, relações e transformações"	Ciências	2h	24.000min
Ensino religioso "o eu, o outro e o nós"	Ensino religioso	1h	12.000min
Totais		20h	240.000min 4000h

Contraturno

Campo do conhecimento	Componentes Curriculares	Carga horária semanal	Carga horária anual
Acompanhamento pedagógico	Reforço de matemática (atividades lúdicas que engloba	3h	36.000min

	raciocino lógico)		
	Reforço de língua portuguesa (atividade lúdicas que engloba criatividade, estimulo a letras)	3h	36.000min
	Produção literária (história deleite, reconto de histórias, teatro, apresentações)	3h	36.000min
	Ensino de segunda língua		
Esportes	(brincadeiras e jogos motores)	3h	36.000min
Artes	Músicas (instrumentos, ritmo, sonoridade)	3h	36.000min
Empreendedorismo			
Totais		15h	180.000min 600h

5. Objetivos da educação em tempo integral

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 do Plano Nacional de Educação Lei 13.004 de 2014 e meta 1.16 do Plano Estadual de Educação estabelecida pela lei nº 23.197 de 2018.
- Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

- Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;
- Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Promover a aproximação entre a escola, família e comunidade, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional;
- Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.
- Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

6. Alimentação Escolar

Os alunos terão cinco refeições diárias balanceadas e nutritivas, sendo elas, café da manhã, colação da manhã, almoço, café da tarde e colação da tarde, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.

Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes serão um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde.Também visa a socialização e interação entre todos.

7. Matrícula

As matrículas para o atendimento em tempo integral serão realizadas conforme cronograma e critérios estabelecidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e da Política Nacional de Educação Integral. O ingresso no tempo integral estará condicionado à anuência da família, mediante assinatura do termo de matrícula e ao número de vagas disponíveis na unidade escolar. A matrícula dos estudantes deverá ser formalizada junto à direção da escola no período definido em calendário próprio.

8. Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil, no âmbito do tempo integral, terá caráter processual, contínuo e formativo, com foco na observação e no registro do desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, afetivo, social, cognitivo e cultural. Não terá finalidade classificatória ou de retenção, respeitando o ritmo, o tempo e as singularidades de cada criança. Os registros das vivências e progressos dos alunos serão realizados por meio de portfólios, relatórios descritivos e outros instrumentos que expressem as experiências do cotidiano escolar, servindo como base para o planejamento pedagógico e para o diálogo com as famílias.

9. Gestão da escola e recursos humanos

A atual gestão das escolas de tempo integral é composta pelos seguintes profissionais:

ESCOLA	CARGO	NOME
CEMEI Cantinho da Felicidade	Diretor Escolar	Adriana Marciano de Godoi Moraes

CEMEI Cantinho da Felicidade	Supervisor pedagógico	Simone Junqueira Pereira
CEIM Trem da Alegria	Diretor Escolar	Betânia da Silva
CEIM Trem da Alegria	Supervisor pedagógico	Márcia Vesco Bezerra
CEMEI Pingo de Gente	Diretor Escolar	Lucivania Jussara da Costa
CEMEI Pingo de Gente	Supervisor pedagógico	Josimara Faria Pereira Franco
CEIM Pequeno Mundo	Diretor Escolar	Silmara Tecchio Cézar
CEIM Pequeno Mundo	Supervisor pedagógico	Andressa Cristiane Martins Ribeiro da Silva

O quadro docente e dos demais servidores de serviços gerais são atualizados ano a ano mediante classificação e posterior escolhas das vagas.

10. Parcerias intersetoriais

A efetivação da Educação em Tempo Integral exige a articulação entre diferentes setores da administração pública e da sociedade civil, de modo a garantir o atendimento integral às necessidades dos estudantes. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação buscará estabelecer parcerias intersetoriais com áreas como saúde, assistência social, cultura, esporte, agricultura, meio ambiente e segurança alimentar, promovendo ações integradas que ampliem as oportunidades de

aprendizagem, desenvolvimento e proteção social dos alunos. Essas parcerias serão fundamentais para consolidar um projeto educativo comprometido com a formação integral e com a promoção da equidade.Recursos financeiros/físicos e gestão de insumos.

Em 2025 foram realizadas as seguintes parcerias intersetoriais:

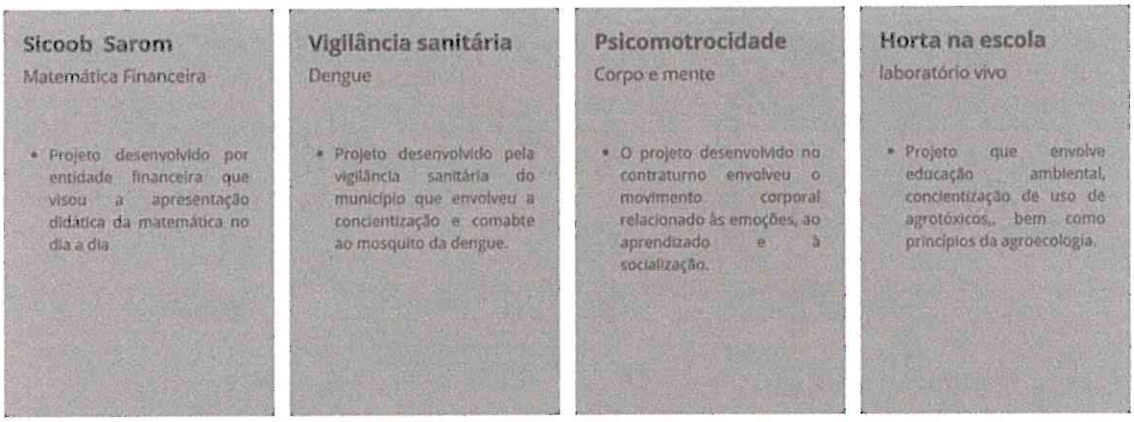

11. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral

A execução desta Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Monte Sião será sustentada por planejamento orçamentário consistente, alinhado às diretrizes legais e fiscais estabelecidas pelos órgãos de controle e com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O financiamento das ações ocorrem por meio por meio das seguintes fontes de recursos, que compõem o orçamento da educação municipal:

a) Recursos do Tesouro Municipal

Recursos próprios da Prefeitura, provenientes de arrecadações municipais como IPTU, ISS, ITBI, entre outros, alocados à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal.

b) Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Transferência obrigatória da União aos estados e municípios, com destinação específica para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e valorização de seus profissionais.

c) Transferências do Governo Federal – FNDE

Recursos financeiros oriundos de programas federais, especialmente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que incluem: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa de Fomento à Implementação da Escola em Tempo Integral

d) Transferências Estaduais – SEE/MG

Recursos do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, destinados a convênios, programas de apoio e cooperação técnica e financeira à rede municipal.

e) Convênios, Emendas Parlamentares e Outras Fontes Eventuais

Incluem recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, parcerias com a iniciativa privadas e outros instrumentos de cooperação técnico-financeira voltados à implementação de ações educacionais.

Todas as fontes de recurso estarão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Abaixo, é apresentado um resumo sucinto das principais despesas das escolas de tempo integral. Trata-se de uma estimativa variável, que depende diretamente do número de estudantes atendidos e dos programas pedagógicos e complementares implementados. Destaca-se também que existem outras despesas para o funcionamento das escolas (material escolar, insumos de limpeza, transporte escolar, internet e de vigilância, dentre tantos outros).

Estimativa dos principais gastos - Escolas de tempo integral

Escola	Remuneração de pessoal (mês)	Material Didático (anual)	Alimentação escolar (mês)
Pingo de Gente	R$ 172.949,21	R$ 52.743,60	R$ 16.786,00
Trem da Alegria	R$ 195.362,21	R$ 102.307,00	R$ 11.396,00
Pequeno Mundo	R$ 146.269,63	R$ 56.839,00	R$ 17.633,00
Cantinho da Felicidade	R$ 130.064,66	R$ 60.867,00	R$ 11.396,00
	R$ 644.645,71	R$ 272.756,60	R$ 57.211,00

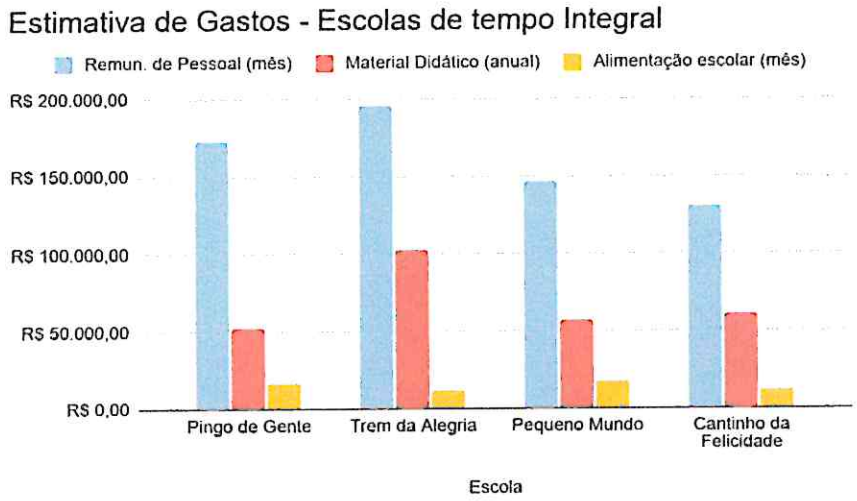

Informamos que o recurso repassado por meio do Programa de Escola em Tempo Integral dos ciclos anteriores, encontram-se em aplicações financeiras e têm prazo de utilização até 31 de outubro de 2025, conforme diretrizes estabelecidas.

O valor recebido será destinado exclusivamente a despesas de custeio, com previsão de aplicação em duas frentes principais: aquisição de materiais pedagógicos, intervenções estruturais/reformas e demais ações voltadas a custeio.

Neste momento, a Secretaria encontra-se em fase de levantamento técnico e orçamentário, com o objetivo de identificar as necessidades específicas e os custos envolvidos para a devida execução das ações planejadas.

12. Acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral

A Secretaria Municipal da Educação acompanhará anualmente a partir de 2025 (atual gestão) a expansão de matrículas na escola de Tempo Integral até que se cumpra o percentual sinalizado em legislação. A avaliação da Educação em Tempo Integral será periódica, mediante reuniões com a equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas em período integral.

Também poderá acontecer, de forma complementar, por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria da Educação em visitas periódicas com a proposição de relato com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professor das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

13. Considerações finais

A presente política deverá ser revisada e atualizada anualmente, com base em diagnósticos educacionais e sugestões das escolas, conselhos e comunidades envolvidas.

Essa política será objeto de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme disposto na RESOLUÇÃO CEE Nº 497, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

14. Referências Bibliográficas

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Brasília, DF: Presidência da República.

———. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB: Lei de diretrizes e bases da educação

nacional. 2. ed. Brasília: Coordenação de Edições Técnicas do Senado Federal, 2018.

———. Lei nº 13.006, de 26/ de junho de 2014. Plano Nacional de educação. Brasília, DF:Presidência da República.

Monte Sião, 18 de junho de 2025

Ana Cláudia Pennacchi Taveira

Secretária Municipal de Educação